



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1679 =

“Revoga os dispositivos de Lei anterior”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, no todo, a Lei Municipal nº 1463, de 03 de Junho de 2002, que
“**CONCEDE ABONO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 02 DE AGOSTO DE 2007.

Flávia Roberta Cysne Novaes Leite

Prefeita Municipal